
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2025. DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados e prevê como feriado civil "a Data Magna do Estado fixada em lei estadual";

CONSIDERANDO que a Data Magna do Estado do Ceará é comemorada em 25 de março, conforme art. 18, parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o artigo 11 da Lei Orgânica Municipal prevê que o dia 25 de março, que assinala a data de emancipação política do Município de Cariús, é o Dia Oficial do Município, sendo tradicionalmente festejado esse importante marco durante toda a semana;

CONSIDERANDO que o dia 24 de março de 2025 (segunda-feira) é dia útil no Município de Cariús/CE e que a manutenção de expediente normal na referida data seria contraproducente, em virtude do feriado e das comemorações do aniversário de emancipação política do município acima destacados;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta na referida data,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal de Cariús/CE o expediente do dia 24 de março de 2025, segunda-feira.

Art. 2º. Durante o período abrangido por este decreto estão excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento de urgência e emergência à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Parágrafo único. A exceção prevista no caput deste artigo estende-se ao exame médico pré-admissional dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2024, que se realizará normalmente nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús/CE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 21 de março de 2025.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 24/03/2025. Edição 3677
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>